

RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 139/2019

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

Aprova as alterações do Regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio da Fundação Viva de Previdência com base nas exigências da PREVIC.


O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 10ª Reunião Ordinária realizada nos dias 11,12 e 13 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 6º, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de adequação do texto da proposta de regulamento aprovada pela Resolução Nº 111/2019, às exigências recebidas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- O disposto na Nota Técnica Nº 57/2019 Plano Viva de Previdência e Pecúlio – Alteração de Regulamento;
- As instruções da Resolução CGPC Nº 08, de 19 de fevereiro de 2004, que dispõem sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, regulamentos de plano de benefícios, convênios de adesão e suas alterações;
- Que a proposta de alteração regulamentar do plano VIVAPREV constitui o Benefício Especial em Vida – BEV; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar alteração do regulamento do Plano Viva de Previdência e Pecúlio, para atender às exigências da PREVIC;
2. Determinar que a Diretoria Executiva da Fundação encaminhe o regulamento contendo as alterações pertinentes, para análise da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.



3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e o novo texto do Regulamento após a aprovação do Órgão Regulador.



ANA LUÍSA DAL LAGO
Presidente do Conselho Deliberativo